



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2119 de 27 de maio de 1994.

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

07.02 - Obras e Conservação

07.02.00-4.1.2.0-10.58.323-1

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARTIGO 3º - Este Decreto

publicação, revogadas

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1638/93, de 15 de Dezembro de 1993,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no Orçamento/Programa vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - Gab. Prefeito e Dependências

02.01.00-3.1.3.2-03.07.020-2.002 - F.010.....Cr\$ 5.000.000,00

05 - DIVISÃO DE EDUC.CULT.ESP.TURISMO

05.01 - Ensino Fundamental

05.01.01-3.1.2.0-08.42.188-2.004 - F.029.....Cr\$ 5.000.000,00

05.01.01-3.1.3.2-08.42.188-2.004 - F.030.....Cr\$ 10.000.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

07.02 - Obras e Conservação

07.02.00-3.1.2.0-10.58.323-2.003 - F.104.....Cr\$ 5.000.000,00

07.05 - Serviços Municipais

07.05.00-3.1.3.2-10.60.021-2.012 - F.126.....Cr\$ 20.000.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08.01 - Recursos Superv.p/Div.Finanças

08.01.00-3.2.8.0-15.84.492-2.020 - F.161.....Cr\$ 5.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$ 50.000.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anu-



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.02

DECRETO N.º 2119 de 27 de maio de 1994.

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

07.02 - Obras e Conservação

07.02.00-4.1.2.0-10.58.323-1.001 - F.109.....Cr\$ 50.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, aos 27 de maio de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.

GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

CREDITO SUPLEMENTAR
02 DECRETO 00002119 - 27/05/94

27/05/94

PAGINA 1

LANÇAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00010	5.000.000,00
00027	5.000.000,00
00030	10.000.000,00
00104	5.000.000,00
00126	20.000.000,00
00161	5.000.000,00
Total Lancado 50.000.000,00	

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
0,00	0,00	0,00	50.000.000,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00109	DOCUMENTARIA	50.000.000,00
Total Anulado		50.000.000,00

- 05 - DIVISÃO DE EDUC. CULT. ESP. TURISMO
- 05.04 - Ens. 2º Grau, Sup. e Especial
- 05.04.00-3.1.3.2-08.43.199-2.004 - F.056.....R\$ 5.000,00
- 06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO
- 06.01 - Saúde e Saneamento
- 06.01.00-3.2.5.3-13.75.428-2.003 - F.089.....R\$ 2.000,00
- 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS
- 07.04 - S.E.R.H.
- 07.04.00-3.1.3.2-16.88.534-2.011 - F.119.....R\$ 5.000,00
- 08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 08.01 - Recursos Superv.p/Div.Finanças
- 08.01.00-3.2.6.1-03.08.033-2.019 - F.159.....R\$ 5.000,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$ 17.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação total ou parcial da seguinte dotação: